



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av: Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125 2000

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

**DECRETO Nº 71** , de 22 de agosto de 2019.

### ***Convoca X Conferência Municipal de Assistência Social***

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Cruzmaltina,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a ***X Conferência Municipal de Assistência Social*** a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019, tendo como tema central: **Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 22 de agosto de 2019.

**Luciana Lopes de Camargo**

**Prefeita Municipal de Cruzmaltina**

**Emilia de Souza Farias**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**